



FRONTE ÀS INFORMAÇÕES AQUI
ELABORADAS, O PARCECER É PELA
ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME
E APÓS CORREÇÕES E AJUSTES,
NOVA PUBLICAÇÃO DO OBJETO.
EM 27/10/18
PROF. GERAL

MEMORANDO 238/2018

DE:
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA:
SETOR JURIDICO

REF. Tomada de Preços 07/2018.

Apraz nós cumprimentá-lo cordialmente, o que faço com satisfação, ao passo que encaminho impugnações em desfavor do presente Certame, levo ao vosso conhecimento, considerando tratativas verbais realizadas junto a Sede do Tribunal de Contas da Unidade de Erechim/RS, as seguintes informações concernentes ao objeto da TP 07/2018:

1° Que o processo em questão precedeu de levantamento dos custos carregados/baseados em modelo de planilha orçamentaria elaborada pelo TCE/RS;

2° Que o modelo em questão (planilha) prevê custos para coleta e transporte;

3° Que por desconhecimento da matéria, ou seja, devido ao Setor de Licitações não possuir expertise no assunto, bem como devido a inexistência junto a planilha orçamentaria, a mesma não computou serviços para destinação final dos resíduos sólidos, situação está levantada pela equipe de auditoria em visita ao TCE Erechim/RS;

4° Que em reanálise detalhada da planilha orçamentária em comento, tudo após informações colhidas junto ao TCE, observa-se que a mesma possui erro de composição para utilização dos caminhões que realizarão os serviços de coleta e transporte.

Explico:

- A planilha fez constar utilização na proporção de 70% (setenta) por cento para ambos os caminhões, enquanto o correto é dividir aludido percentual na proporção de utilização dos mesmos nos serviços, importando assim, em significativa redução dos valores.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



Em sendo assim, embora o entendimento do setor seja pela revogação do presente certame, para reanálise/reedição do mesmo, tendo em vista que o mesmo, segundo planilha orçamentaria, não permite aos potenciais interessados no presente certame identificarem o objeto de forma clara e objetiva. Aliás, a mesma encontra-se incompleta, podendo inclusive na eventual continuidade do presente Certame gerar glosa ao Município, buscar orientações no prosseguimento ao não do mesmo.

Sertão, 16 de Outubro de 2018.

Jonatan Daniel Haack
Sec. Planejamento, Projetos e Gestão

Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão